

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À CARTA-CONTRATO N.
01/2023/DIVCT/TCERO**

I - CONTRATO ADMINISTRATIVO: CARTA-CONTRATO N. 01/2023/DIVCT/TCERO

II - INSTRUMENTO VINCULANTE: INSTRUÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA N. 01/2023/DPL

III - CONTRATADA: ANTONIO DIONES SANTOS DA SILVA 000932653, inscrita no CNPJ sob o n. 23.116.082/0001-30

IV - OBJETO CONTRATUAL: Fornecimento de materiais permanentes para montagem de estúdio EAD ESCON/ASCOM, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

V - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alterar a tabela do item 8.1 da CARTA-CONTRATO N. 1/2023/DIVCT/TCERO, a fim de registrar o reajuste da quantidade de unidades inicialmente pactuados na proposta do fornecedor. Assim:

Onde consta a tabela:

| Item | Descrição | Resumo | Uni | Quant | Valor Unit | Valor Total |
|--------------|-------------------|---|---------|-------|------------|-------------------|
| 3 | LEITOR E GRAVADOR | DE CARTÕES SD E MICRO SD com conexão via USB 2.0 de alta velocidade | UNIDADE | 1 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 |
| Total | | | | | | R\$ 300,00 |

Passa a constar a seguinte tabela:

| tem | Descrição | Resumo | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|---|---|---------|------------|----------------|-------------------|
| 1 | LEITOR, GRAVADOR, CARTÕES, SD, MICRO SD | LEITOR E GRAVADOR DE CARTÕES SD E MICRO SD com conexão via USB 2.0 de alta velocidade | UNIDADE | 4 | R\$ 75,00 | R\$ 300,00 |
| Total | | | | | | R\$ 300,00 |

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei n. 8.666/1993, tendo em vista que a retificação não implicará em modificação da base negocial ajustada e nem no valor final negociado.

VII - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Carta-Contrato n. 01/2023/TCE-RO e demais peças constantes no Processo Administrativo n. 007158/2022.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

CLEICE DE PONTES BERNARDO
Secretária-Geral de Administração/TCE-RO



Documento assinado eletronicamente por **CLEICE DE PONTES BERNARDO**,
Secretária Geral, em 08/03/2023, às 20:37, conforme horário oficial de Rondônia,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do
art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.tcerorj.br/validar>, informando o código verificador **0507802** e o código
CRC **D9E905FC**.
